



2003

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 050/2003 DE 04 DE ABRIL DE 2003.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AFORAMENTO
DEFINITIVO DE 01 (UM) TERRENO SITUADO
À AV. 27 DE DEZEMBRO N.º 636 CENTRO
CONFORME PROCESSO N.º 015/03, DATA DE
01 DE ABRIL DE 2003.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. (a), Joseane Lima da Silva, 01 (um) terreno situado à Av. 27 de dezembro n.º 636 Centro neste Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, medindo 8,50 metros de frente, por 08 metros de fundo, e 35 metros de laterais totalizando 288,75m², confinado pela lateral direita com o Sr. Joaquim Vicente da Costa e pela lateral esquerda com o Sr. Sampaio e pelos fundos com quem de direito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará em,
09 de abril de 2003.

Antonio Ferreira Coelho
Prefeito Municipal